

Sandra Maria Carvalho Cruz Marques Freitas.
 Sandra Maria Morais Cunha Simões.
 Sandra Maria Oliveira Lopo.
 Sandra Maria Oliveira Martins Frade.
 Sandra Maria Silva Almeida Gorricha.
 Sandra Marília Monteiro Moita Queijo Santos.
 Sandra Paula Ganhão Moreira Lima.
 Sara Rute Roque Oliveira.
 Selene Maria Santos Rodrigues.
 Sílvia Alexandra Salgado Castro.
 Sílvia Gonçalves Pereira Oliveira.
 Sílvia Isabel Colaço Cardoso Branquinho Santos.
 Sofia Carla Gouveia Bento.
 Sofia Gonçalves Pereira.
 Sónia Alexandra Prudêncio Campos.
 Sónia Alexandra Santos Oliveira.
 Sónia Cristina Caeiro Silva Ferreira.
 Sónia Cristina Dantas Costa.
 Sónia Cristina Pereira Naia.
 Sónia Isabel Nogueira Mendonça Costa.
 Sónia Jovita Naia Estenaga Barreto.
 Sónia Machado Simões.
 Sónia Margarida Pires Pinheiro.
 Susana Guilherme Lourenço Martins Alves.
 Susana Manuel Cascais Gonçalves Ferreira.
 Susana Margarida Mascarenhas Dias.
 Susana Maria Lopes Botelho Nunes Inácio.
 Tânia Filipa Santos Boura.
 Tânia Patrícia Costa Loureiro.
 Telma Marisa Ramos Marques Silva.
 Teresa Simone Silva Gomes Santos.
 Tiago José Silva Rodrigues.
 Túlio Narciso Almeida.
 Venância Perpétua Mascarenhas.
 Vera Maria Santos Caló Mendes.
 Vera Mónica Dias Rosa.
 Vera Mónica Firmino Neto Fragoso.

2 — As provas de conhecimentos gerais e específicos previstas no n.º 6.1.1 do aviso de abertura do concurso terão a duração máxima de noventa e de sessenta minutos, respectivamente.

3 — As provas serão realizadas no dia 26 de Fevereiro de 2005, pelas 10 horas, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade 1600-214 Lisboa.

4 — Os candidatos deverão ser portadores do bilhete de identidade e comparecer no local com um mínimo de trinta minutos de antecedência.

5 — Durante as provas não será permitida a consulta de qualquer legislação ou documentação.

6 — A prova de conhecimentos específicos versará apenas sobre a matéria constante nos seguintes diplomas legais:

Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro — Lei de Bases da Segurança Social;
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar;
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças;
 Decreto-Lei n.º 329/93, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 9/99, de 8 de Janeiro, e 437/99, de 29 de Outubro, e Decreto Regulamentar n.º 7/94, de 11 de Março — protecção na invalidez e velhice;
 Decreto-Lei n.º 322/90, de 18 de Outubro — protecção na morte;
 Decreto-Lei n.º 265/99, de 14 de Julho — protecção social das situações de dependência.

7 — Os candidatos admitidos serão distribuídos da seguinte forma:

Anfiteatro I: de Adília Isabel Navalho Bento a Irene Araújo Candeias;
 Anfiteatro II: de Irene Maria Graça Santos a Maria Céu Monteiro Santos Noivo;
 Anfiteatro IV: de Maria Céu Nunes Silva Garcia a Nuno José Pereira Matias;
 Sala de Exposições: de Nuno Miguel Batista Ribeiro Sousa a Sandra Paula Ganhão Moreira Lima;
 Sala 5/1: de Sara Rute Roque Oliveira a Vera Mónica Firmino Neto Fragoso.

19 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria do Carmo Pires Garcia Gonçalves Lima*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2230/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/99, de 12 de Fevereiro, é fixada a área funcional de planeamento e gestão de transportes aéreos para o preenchimento de uma vaga de conselheiro de obras públicas e transportes, para a qual é exigida a licenciatura em Engenharia ou Economia.

13 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso n.º 856/2005 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 30 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para a admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de 10 vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

Lugares a preencher por funcionários com as seguintes licenciaturas:

Para colocação nos serviços da sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres:

Um lugar — licenciatura em Contabilidade e Administração ou Auditoria Contabilística;
 Um lugar — licenciatura em Gestão Bancária e Seguradora;
 Um lugar — licenciatura em Gestão de Recursos Humanos;
 Um lugar — licenciatura em Administração Regional e Autárquica;
 Dois lugares — licenciatura em Gestão;
 Um lugar — licenciatura em Direito.

Para colocação na Delegação de Transportes de Lisboa, em Lisboa:

Um lugar — licenciatura em Geografia;
 Um lugar — licenciatura em Antropologia.

Para colocação na Delegação de Transportes do Norte, no Porto.

Um lugar — licenciatura em Assessoria de Administração.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento das referidas vagas e caduca com o seu provimento.

3 — Compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão, no âmbito das atribuições da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

4 — Serviços e locais de trabalho:

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa;
 Delegação de Transportes de Lisboa, Rua do Tenente Espanca, 22, em Lisboa; e
 Delegação de Transportes do Norte, Rua do Campo Alegre, 1459, no Porto.

5 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública

e os agentes nas condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso exigidos no artigo 29.º do mesmo diploma e estejam habilitados com as seguintes licenciaturas: licenciatura em Contabilidade e Administração ou Auditoria Contabilística, licenciatura em Gestão Bancária e Seguradora, licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, licenciatura em Gestão, licenciatura em Ensino da Geografia, licenciatura em Antropologia, licenciatura em Direito, licenciatura em Administração Regional e Autárquica e licenciatura em Assessoria de Administração.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os de prova de conhecimentos e avaliação curricular, ambos com carácter eliminatório.

7.1 — A prova de conhecimentos, de natureza teórica, revestirá a forma oral, com a duração máxima de quarenta e cinco minutos, e, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, incidirá sobre os seguintes temas:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;
Atribuições e competências da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

7.2 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

8 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

- a) A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração, autenticada, do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;

- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a e) do presente número.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, na Delegação de Transportes de Lisboa, Rua do Tenente Espanca, 22, em Lisboa, e na Delegação de Transportes do Norte, Rua do Campo Alegre, 1459, no Porto.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio, com carácter probatório e a duração de um ano, será regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e obedecerá ao regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 148/94, de 16 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 63, de 16 de Março de 1994.

16.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária.

17 — Avaliação e classificação do estágio:

- a) A avaliação e a classificação final competem a um júri de estágio;
- b) A avaliação e a classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio, atribuída nos termos da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

18 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo.

19 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigo 5.º).

20 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Castela Viegas, director de serviços.
Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Filomena Lima da Silva Mata, técnica superior principal da carreira técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. Luís Manuel de Sousa Guerreiro, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

- Dr. Joaquim Antunes Ferreira, assessor principal da carreira técnica superior.
Dr.ª Maria Cristina Belo da Silva, assessora principal da carreira técnica superior.

21 — Legislação de base para a prova de conhecimentos:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — estatuto remuneratório;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigo 4.º) — deontologia do serviço público;

Decreto-Lei n.º 296/94, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 287/97, de 22 de Outubro — atribuições e competências da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

14 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Aviso n.º 857/2005 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 30 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Lugares — seis lugares, tendo sido fixadas as seguintes quotas nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Quota A — dois lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal desta Direcção-Geral;

Quota B — quatro lugares a preencher por funcionários pertencentes aos quadros de pessoal de outros organismos e a serem ocupados na Direcção-Geral de Transportes Terrestres em Lisboa.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de natureza administrativa relativos a uma ou mais áreas de actividade, nomeadamente apoio geral, expediente e arquivo e manutenção geral de instalações e equipamentos e viaturas.

5 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e Delegação de Transportes do Sul, Avenida de Túlio Espanca, em Évora.

6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes, na parte aplicável, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º do mencionado diploma legal.

9 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

- A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema

de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Indicação da categoria que o candidato detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

12 — O requerimento de admissão será acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração, autenticada, do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas *b*) e *e*) do presente número.

13 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nos termos do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as listas de classificação final serão publicitadas nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos admitidos e as listas de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e na Delegação de Transportes do Sul, Avenida de Túlio Espanca, em Évora.

17 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

18 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Arnaldo Jorge Pedroso Melgas, assessor principal da carreira técnica superior.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Filomena Costa Luís Matias, assessora principal da carreira técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fernando José Valente Madureira, chefe de secção.